



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 050, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Considerando o teor do **REQUERIMENTO CONJUNTO Nº019/2025 – GVBJM-GVÉJS-GVMAAL-GVGPB-GVCAS** de autoria dos Vereadores **Bruno José de Moraes, Éber José da Silva, Marcos Antônio Alves Lima, Gevan Pires Barbosa e Carlos Alves da Silva** bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **BRUNO JOSÉ DE MORAIS**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem a Capital **MANAUS/AM**, no período de **11 A 19 DE OUTUBRO DE 2025**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

- I. **ALEAM – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS:** Visita ao Gabinetes dos Deputados Estaduais para solicitar recursos para melhoria do município;
- II. **IDAM – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS:** Visita para solicitar crédito rural e programas de fomento, além de outros serviços de assistência técnica e extensão rural (ATER), capacitação, apoio ao associativismo, comercialização e regularização de atividades agropecuárias e florestais;
- III. **SEPROR – SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL DO AMAZONAS:** Visita para solicitar apoio e informações para participar de ações do PAB, que visa a aquisição de alimentos da agricultura familiar e o apoio à alimentação e educação pública bem como também plano e programas que nosso município possa ser incluso;
- IV. **SEDUC – SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS:** Visita para solicitar nova etapa do provão eletrônico no município;
- V. **CETAM – CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS:** Visita para solicitar cursos profissionalizantes (pintura, manicure/pedicure, corte de cabelo, tranças) dentre outros para as Comunidades rurais, como Setor Estrada Nova - Km 30, Alta União – (Coruja) Km 17 e Distrito do Sucunduri;
- VI. **SEBRAE - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:** Visita para solicitar cursos profissionalizantes e de capacitação no município;
- VII. **SEDEL – SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER:** Visita para solicitar materiais e equipamentos esportivos para o campeonato de campo;
- VIII. **DNIT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES:** Visita para solicitar a recuperação do trecho da Br 230, que compreende o Distrito do Sucunduri até a Divisa do Estado do Pará;
- IX. **JUCEA – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS:** Visita para solicitar informações referentes a vinda do órgão para o nosso município, quais são os planos e serviços que serão ofertados.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantidade de **08 (OITO) DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO**, com valor de **R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)** perfazendo um total de **R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art.3º - Fica ainda, autorizado a disponibilidade do veículo, **CHEVROLET/S10 LTZ DD4A** ano, **2025**, placa **TRZ6F98**, cor **CINZA** de propriedade da **Câmara Municipal de Apuí, devidamente abastecido, (tanque cheio, apenas na ida sem ressarcimento)** o qual seguirá viagem até **MANAUS/AM** e Retornará para **APUÍ/AM** na data supracitada.

Art. 4º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 5º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Ver. Bruno José de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Juvenal Belo da Hora
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. Éber José da Silva
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Jonas Neves de Castro
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.